



**DECRETO Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

**REGULAMENTA A COMISSÃO  
PERMANENTE DE VISTORIA – CPV E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA/ES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica/ES e,

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e o eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando os princípios norteadores da administração pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Vistoria – CPV.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Vistoria – CPV, fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Vistoria – CPV desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como, em Normas Municipais Complementares.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão Permanente de Vistoria – CPV:

I – Realizar vistorias em edificações residências, comerciais, industriais e institucionais no que se referem às interdições, desocupações e embargos no âmbito do Município de Cariacica/ES;

II – Fornecer os documentos de vistoria;

**Parágrafo único.** Os atos praticados pela Comissão Permanente de Vistoria - CPV, deverão ser apresentados sob a forma de Laudo Técnico e Relatório Fotográfico, em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Cariacica, devidamente assinado por todos os membros, o qual será, posteriormente, inserido nos Processos correspondentes.

**Art. 5º** A Comissão Permanente de Vistoria - CPV será composta por 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA/PMC-ES.

§ 1º Os membros da Comissão Permanente de Vistoria - CPV exercerão o mandato por 01 (um) ano, podendo ser Destituídos ou Reconduzidos por interesse da Administração;

§ 2º A Comissão Permanente de Vistoria – CPV se reunirá para o exercício de suas atividades com a presença mínima de 03 de membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO

**Art. 6º** Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades

**Art. 7º** As alterações da composição da Comissão Permanente de Vistoria – CPV, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** Fica estabelecido que o prazo de vigência da Comissão Permanente de Vistoria – CPV, instituída pelo § 2º, do artigo 1º do Decreto Nº 040/2009, será até a data de publicação deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2016.

  
**BRUNO POLEZ COELHO**  
Prefeito Municipal – em exercício

PROC 36355-2015



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

**NOMEIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CARIACICA, REGIONAIS I, II, III, IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c § 10, Art. 87 da Lei Municipal nº 5396/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para composição do Conselho Tutelar de Cariacica, as pessoas abaixo relacionadas eleitas, nas respectivas Regionais, para o quadriênio 2016/2019, conforme segue transcrito:

**CONSELHO TUTELAR REGIONAL I.**

- I. Antônia Rita de Oliveira do Socorro de Jesus - Conselheira titular.
- II. Derly Maria da Penha Barbosa - Conselheira titular.
- III. Marcos Paulo Fonseca - Conselheiro titular.
- IV. Maria Bela Barbosa do Amaral Pinto - Conselheira titular.
- V. Vera Lucia Carlota do Nascimento - Conselheira titular.

**CONSELHO TUTELAR REGIONAL II.**

- I. Amanda Monteiro Trancoso - Conselheira titular.
- II. Anny Hellen Pavese de Oliveira - Conselheira titular.
- III. Jaqueline Coelho da Silva Sauvalaio - Conselheira titular.
- IV. Paulo Sérgio Gomes - Conselheiro titular.
- V. Rosiléia Carla da Silva Januario Lyra - Conselheira titular.

**CONSELHO TUTELAR REGIONAL III.**

- I. Elenice Rosa Furtado - Conselheira titular.
- II. Lucineia Piona Borlot - Conselheira titular.
- III. Nilton Patricio Ruela - Conselheiro titular.
- IV. Renata Mota Macedo - Conselheira titular.
- V. Rubia Barros Rodrigues - Conselheira titular.

**CONSELHO TUTELAR REGIONAL IV.**

- I. Isabel Maria de Paula Perini - Conselheira titular.
- II. Ivanete Vieira Simão - Conselheira titular.
- III. Josiane Aparecida dos Santos Silva - Conselheira titular.
- IV. Rosa Maria Henrique Pereira - Conselheira titular.
- V. Vanni Barbosa de Jesus Alves - Conselheira Titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de janeiro de 2016.

**BRUNO POLEZ COELHO**

Prefeito Municipal - em exercício

**DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 216/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e os Artigos 1º, 2º, 3º - inciso I, 6º - Parágrafo único, do Decreto nº 216, de 21 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação: "INSTITUI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 33.386/2015."

"Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise de Amostras dos Gêneros Alimentícios - COAGA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico - Processo nº 33.386/2015."

"Art. 2º Toda e qualquer análise de amostras relacionadas ao Pregão Eletrônico - Processo nº 33.386/2015 - deverá ser submetida à análise da COAGA."

"Art. 3º (...)

I - Realizar a análise das amostras dos gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino, referente ao Pregão Eletrônico Processo nº 33.386/2015, conforme termo de referência;"

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas quando houver necessidade de analisar as amostras dos gêneros alimentícios referentes à empresa arrematante de lote vinculado ao Pregão Eletrônico Processo Nº 33.386/2015."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 216/2015.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2016.

**BRUNO POLEZ COELHO**

Prefeito Municipal - em exercício

**DECRETO Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

**REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA - CPV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA/ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 90, Incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica/ES e, Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e o eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos; Considerando os princípios norteadores da administração pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Vistoria - CPV.

Art. 2º A Comissão Permanente de Vistoria - CPV, fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Vistoria - CPV desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

referentes às suas atribuições, bem como, em Normas Municipais Complementares.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Vistoria - CPV:

I - Realizar vistorias em edificações residências, comerciais, industriais e institucionais no que se referem às interdições, desocupações e embargos no âmbito do Município de Cariacica/ES;

II - Fornecer os documentos de vistoria; Parágrafo único. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Vistoria - CPV, deverão ser apresentados sob a forma de Laudo Técnico e Relatório Fotográfico, em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Cariacica, devidamente assinado por todos os membros, o qual será, posteriormente, inserido nos Processos correspondentes.

Art. 5º A Comissão Permanente de Vistoria - CPV será composta por 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA/PMC-ES.

§ 1º Os membros da Comissão Permanente de Vistoria - CPV exercerão o mandato por 01 (um) ano, podendo ser Destituídos ou Reconduzidos por interesse da Administração;

§ 2º A Comissão Permanente de Vistoria - CPV se reunirá para o exercício de suas atividades com a presença mínima de 03 de membros.

Art. 6º Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades

Art. 7º As alterações da composição da Comissão Permanente de Vistoria - CPV, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Fica estabelecido que o prazo de vigência da Comissão Permanente de Vistoria - CPV, instituída pelo § 2º, do artigo 1º do Decreto Nº 040/2009, será até a data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal - em exercício

**DECRETO Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

ESTABELECE O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA CADA SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com base no artigo 3º, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 4.695/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de estagiários para desempenharem suas funções junto à Prefeitura Municipal de Cariacica de acordo com os dados inseridos no Anexo Único.

Art. 2º O preenchimento das vagas deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal de

Gestão e Planejamento mediante formulário específico, que deverá ser protocolado e assinado pelo ordenador de despesas da pasta solicitante.

Parágrafo único. Os procedimentos afetos à admissão, regulação e demais disposições de estágio observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.695/2009.

Art. 3º Este Decreto e seu anexo único passam a vigorar a partir da publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 026/2015.

Cariacica-ES, 11 de janeiro de 2016.

BRUNO POLEZ COELHO

Prefeito Municipal - em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo de Estagiários
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	SEMGEPLA N	30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES	27
Procuradoria Geral do Município	PROGER	06
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SEMINFRA	08
Gabinete do Prefeito	GP	08
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	68
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	10
Secretaria Municipal Agricultura e Pesca	SEMAP	03
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	04
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	11
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	03
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	24
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	02
Secretaria Municipal de Educação	SEME	443
<b>Total:</b>		<b>647</b>

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMFI/Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Elaboração de Termo de Verificação da Disponibilidade Financeira de 2015, que trata o art. 11 do Decreto 179/2015, sob a presidência do primeiro, a saber: